



EDITAL nº 05/2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Terrário sustentável, microclima e arte em vidro: uma perspectiva de ensino e alternativa para geração de renda Registro no Cobalto nº 837

A Coordenação do Projeto “Terrário sustentável, microclima e arte em vidro: uma perspectiva de ensino e alternativa para geração de renda”, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Terrário sustentável, microclima e arte em vidro: uma perspectiva de ensino e alternativa para geração de renda**, tem por objetivo de realizar oficinas na comunidade universitária (escolas e comunidades de Pelotas), proporcionando uma articulação teórica e prática na produção de conhecimento que carrega enfoque educacional, social, econômico e ambiental, a partir da temática do terrário sustentável, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. O candidato deve ser pró ativo, ter boa habilidade de comunicação e interação com pessoas, conhecimento no campo da área de Ciências da Natureza, em especial, sobre a produção de terrário sustentável e, preferencialmente, com experiência em atividades de extensão e de ensino.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O **Terrário sustentável, microclima e arte em vidro: uma perspectiva de ensino e alternativa para geração de renda** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A **inscrição** deverá ser realizada através da **entrega na secretaria acadêmica do Cursos de Química** (no prédio 31, no Campus Capão do Leão da UFPel), dos seguintes documentos: **1)** Formulário de candidato à bolsa devidamente preenchido (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>); **2)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto); **3)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso); **4)** Dados bancários: conta corrente e individual; e **5)** Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. O período para inscrição será **de 03 a 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Interação e busca de parceiros para realização das oficinas, de modo a contemplar a comunidade universitária (escolas, comunidades, etc.);

5.2. Estudar conteúdos que contribuam na execução das oficinas, bem como no estudo do referencial teórico do projeto de extensão;

5.3. Organizar materiais, planejar e executar as oficinas, com o aprimoramento e o desenvolvimento de novos estudos que propiciem o avanço do produto educacional (o Terrário Sustentável), na formação dos sujeitos envolvidos;

5.4. Avaliar as oficinas sobre a contribuição à formação, ao planejar e realizar questionários ou conversas com os participantes das oficinas, como modo de qualificar as propostas e potencialidades na sua execução, a partir da escrita de trabalhos sobre atividades vinculadas ao projeto de extensão, socializadas em eventos de âmbito local, regional e/ou nacional.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá a partir da avaliação do Curriculum lattes, do histórico escolar (do Cobalto) e da realização de arguição a ser realizada no Laboratório de Ensino de Química, no Prédio 30, do Campus Capão do Leão da UFPel, no dia 10/05/2019, a partir das 11 horas, conforme cronograma a ser disponibilizado no mural do Curso de Licenciatura em Química da UFPel (prédio 31 do Campus Capão do Leão).

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da média das notas provenientes dos seguintes quesitos: **1)** de conhecimentos expressos sobre o tema do projeto de extensão na arguição; **2)** da experiência em projetos de ensino e extensão; e **3)** do histórico escolar da graduação (do cobalto); e **4)** da disponibilidade de horários;



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, o aproveitamento no histórico escolar da graduação;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através da divulgação no mural da secretaria acadêmica dos Cursos de Química da UFPEL (prédio 31 do Campus Capão do Leão).

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Fábio André Sangiogo
Assinatura